

DECRETO N.º 52.109, DE 23/10/2026.

DECLARA ÁREA COMO ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA – ZUE – PARA A CRIAÇÃO DE CONDOMÍNIO DE LOTES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55, INCISOS XII E XIX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 4.317/2020, A LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2024 E A LEI FEDERAL Nº 6.766/1979.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como Zona de Urbanização Específica (ZUE) para a finalidade de implantação de Condomínio de Lotes Rurais, a gleba rural com área de 86.559,00m² (oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados), conforme título de propriedade registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz, ES, no Livro 02, Folha Nº 1, Matricula nº 25155, de propriedade da empresa RESIDENCIAL FAZENDA SANTA CRUZ SPE LTDA.

Parágrafo Único – A gleba descrita no artigo anterior está localizada na rua Londres, no distrito de Santa Cruz, Aracruz, ES.

Art. 2º O projeto de parcelamento do solo para a criação de condomínio de lotes rurais foi analisado e aprovado em conformidade com as legislações urbanísticas aplicáveis pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMDUR) conforme projeto e memorial descritivo integrantes deste Decreto.

Art. 3º Com a aprovação a que se refere o artigo anterior, a área destinada ao condomínio ficará sujeita a incidência dos tributos e encargos municipais relativos à propriedade do solo urbano.

Art. 4º O Empreendedor deverá, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação deste Decreto, requerer ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, a alteração de uso do solo rural para fins urbanos conforme estabelece o Art. 53 da Lei Federal nº 6.766/1979.

Parágrafo Único O empreendedor após a obtenção da alteração de uso do solo deverá averbar na matrícula do imóvel juntamente com o decreto de aprovação do Condomínio de Lotes Rurais.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de outubro 2026.

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS
COUTINHO:30301599734
VO: C=BR, O=CM-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF, CN=LUIZ CARLOS COUTINHO, OU=3402821.0000103, OU=videocofereencia, CN
=LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.10.26 13:33:12-0300
Posti PDF Reader Versão: 12.0.1

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal